



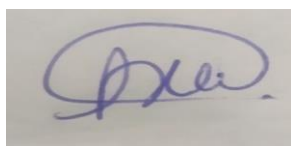
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



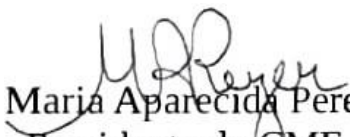
Ata nº 037/2023

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Cláudia Batista, Dináh Quesada Beck, Elisa da Silva de Freitas, Elisângela Macedo, Gisele Perazzo, Janaína Domingues, Jenefan Leite, Rosimeri Machado, Samira Feijó, Sílvia Barreto Soares, a assessora técnica Jaqueline Micelle e a secretária Lílían Xavier Machado; presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes por motivo justificado os conselheiros Alexandre Souza, Ângela Atalla, Lisiane Kisner Silveira Torres, Naraína Gentil, Patrícia Noronha, Suzane Barros, Rita de Cássia Madruga de Souza e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 036/2023. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) Ofício 2847/2023, datado de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, encaminhado pela SMEd, informando os dados relativos ao quantitativo de estudantes atendidos em tempo integral na rede municipal de ensino; b) e-mail, datado de treze de dezembro de dois mil e vinte e três, encaminhado por Gabriela Medeiros Nogueira, solicitando carta do CME de apoio à criação de curso de Doutorado em Educação; c) Ofício 2875/2023, datado de treze de dezembro de dois mil e vinte e três, encaminhado pela SMEd, substituindo a conselheira Bruna Mendonça pela conselheira Kerlen Fernandes Ávila; d) Ofício 2872/2023, datado de sete de dezembro de dois mil e vinte e três, encaminhado pela SMEd, encaminhando o processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Ofício 146/2023, datado de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, encaminhado à Promotoria de Justiça, respondendo ao Ofício 01514.001.470/2023; b) Ofício 145/2023, datado de sete de dezembro de dois mil e vinte e três, encaminhado à SMEd, enviando autorização para a função de direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Seguro até a data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três. A seguir, a conselheira Elisângela informou que ela e a presidente do CME, Maria Aparecida, atenderam a direção da escola de Educação Bilíngue Carmem Regina Teixeira Baldino para repassarem os ajustes que deveriam ser realizados em seu Regimento em razão das especificidades da escola. Ainda, disse achar inadequado que a escola não conte com um profissional de Libras e pretende apontar essa questão no parecer de aprovação do Regimento da Escola, ao que todos os conselheiros concordaram. A conselheira Janaína informou que o instituto do qual faz parte oferecerá curso técnico de Intérprete em Libras. Quanto à solicitação de apoio do CME à criação de curso de Doutorado em Educação, os conselheiros concordaram por enviar Carta à Universidade do Rio Grande manifestando concordância. Dando continuidade, os conselheiros passaram à aprovação por unanimidade dos seguintes Pareceres: 067, 068, 069, 074, 075, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 084 e 086/2023, os quais tomam ciência e aprovam os regimentos das escolas Municipais Cristóvão Pereira de Abreu, Viriato Corrêa, Maria Angélica Leal Campello, D. Pedro II, Frederico Ernesto Bucholz, Coração de Maria, Humberto

de Campos, São Miguel, Maria da Glória Pereira, Clemente Pinto, Assis Brasil, respectivamente. As escolas CAIC, Carmen Regina Teixeira Baldino, Altamir de Lacerda e Porto Seguro terão seus Pareceres de aprovação de regimentos apreciados na próxima reunião. A presidente do CME manifestou seu desconforto em saber que o calendário escolar para o próximo ano letivo foi encaminhado pela SMEd às escolas sem que fosse enviado ao CME para apreciação e aprovação. Após, passou-se à análise do processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado. Em seguida, a conselheira Rosimeri informou que esteve em contato, como representante legal dos novos proprietários da Escola de Educação Infantil Só Baby, como Código de Posturas do Município, tendo sido informada pelo servidor Cristian que uma escola de Educação Infantil, enquanto estiver com seu processo em trâmite – apenas credenciado – neste CME, necessitaria do Alvará provisório da Secretaria da Fazenda para estar em funcionamento e que o CME deveria também emitir um Parecer provisório que permita que a escola esteja em funcionamento até sua aprovação definitiva. A assessora técnica Jaqueline disse que nenhuma escola pode estar em funcionamento tendo apenas se credenciado neste Conselho de Educação e que o prazo de um ano previsto na legislação visa possibilitar às escolas adequar todas as exigências legais para, após sua aprovação, receber parecer de autorização de funcionamento. Ressaltou que algumas escolas valem-se do prazo de um ano entre o credenciamento e a emissão do parecer de autorização para funcionar de forma irregular e postergarem as providências legais para serem autorizadas, como é o caso da Escola Só Baby. Ainda, acrescentou que preocupa-se com a posição da conselheira Rosimeri uma vez que a atual legislação foi aprovada com a anuência da entidade a qual a conselheira representa. A conselheira Dináh frisou que credenciamento e autorização de funcionamento são coisas completamente diferentes, conforme o Artigo 18 da Resolução para a Educação Infantil. A conselheira Rosimeri destacou uma vez mais a necessidade de o CME emitir um documento, mediante visita prévia, estipulando um tempo para que as escolas credenciadas possam funcionar até que sejam autorizadas. A conselheira Elisângela disse que há um conflito de interesses no exercício, por parte da conselheira Rosimeri, em exercer as funções de conselheira municipal de educação e representante legal de determinadas escolas de Educação Infantil, como o caso em questão. A presidente do CME, juntamente com a conselheira Rosimeri prontificaram-se a agendar reunião com a Secretaria da Fazenda para tratar sobre a questão da emissão dos Alvarás. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, LÍlian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.



LÍlian Xavier Machado
Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME